



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1801/Ano VIII - 29 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 558, DE 28 DE MAIO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 096, de 9 de abril de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73, do parágrafo 3º do artigo 79, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do servidor municipal **JOÃO BATISTA PIRES DO PRADO**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2004, no cargo de Vigia Noturno, lotado no Gabinete do Prefeito - Sassom, cadastro funcional nº 16.422-4, PIS/PASEP: 1.043.670.627-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento), a partir de 24 de setembro de 2023

II - gratificação de função, Nível III, na proporção de 2/10 (dois décimos), a partir de 20 de março de 2019;

III - gratificação horas-vigia, conforme Lei nº 6.576, de 15 de dezembro de 2006.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c26bec55-3d4b-4992-be96-fb1a858251ea